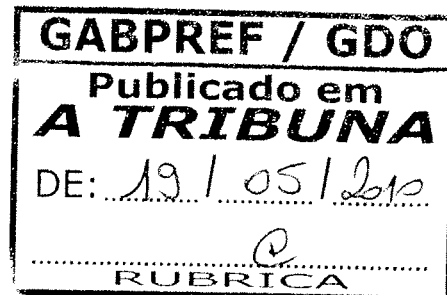


Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.923

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, e os benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 4,11% (quatro vírgula onze por cento) o vencimento base e o salário pago aos Servidores Públicos Municipais, do Quadro Geral do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 6.752, de 16 de novembro de 2006, dos Profissionais de Saúde do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 6.753, de 16 de novembro de 2006, do Magistério Público do Município de Vitória, instituído pela Lei n.º 6.754, de 16 de novembro de 2006 e da Guarda Civil Municipal de Vitória, instituído pela Lei n.º 7.363, de 04 de abril de 2008, cujas tabelas salariais constam nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, respectivamente.

Art. 2º. Ficam reajustados em 4,11% (quatro vírgula onze por cento) os vencimentos dos Cargos de Provisão em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Direta do Município de Vitória, instituídas pela Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, com as alterações contidas na Lei nº 6.551, de 28 de março de 2006 e na Lei nº 6.871, de 12 de abril de 2007, de acordo com o Anexo V e VI, respectivamente, desta Lei.

Art. 3º. Fica estendido aos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão, o reajuste previsto

Lei nº. 7.923-10-fls. 2 -

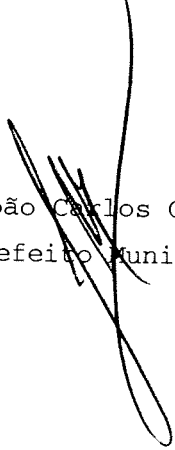
Prefeitura Municipal de Vitória

no artigo 1º, exceto para àqueles contemplados pela Lei 7.142, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2010.

de 2010. Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio



João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 2907219/10

/ccmt

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.752/06

GRUPO I**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	478,77	493,11	507,90	523,14	538,86	555,00	571,65
II	588,81	606,48	624,67	643,41	662,73	682,60	703,08
III	724,15	745,90	768,27	791,31	815,07	839,50	864,69

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	638,36	657,48	677,20	697,52	718,48	740,00	762,20
II	785,08	808,64	832,90	857,88	883,64	910,14	937,44
III	965,54	994,54	1024,36	1055,08	1086,76	1119,34	1152,92

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3,1918	3,2874	3,3860	3,4876	3,5924	3,7000	3,8110
II	3,9254	4,0432	4,1645	4,2894	4,4182	4,5507	4,6872
III	4,8277	4,9727	5,1218	5,2754	5,4338	5,5967	5,7646

**GRUPO II
SUBGRUPO A****JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	693,94	714,76	736,20	758,28	781,02	804,46	828,58
II	853,47	879,06	905,43	932,58	960,57	989,37	1019,07
III	1049,64	1081,12	1113,55	1146,96	1181,38	1216,81	1253,32

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	925,26	953,02	981,60	1011,04	1041,36	1072,62	1104,78
II	1137,96	1172,08	1207,24	1243,44	1280,76	1319,16	1358,76
III	1399,52	1441,50	1484,74	1529,28	1575,18	1622,42	1671,10

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4,6263	4,7651	4,9080	5,0552	5,2068	5,3631	5,5239
II	5,6898	5,8604	6,0362	6,2172	6,4038	6,5958	6,7938
III	6,9976	7,2075	7,4237	7,6464	7,8759	8,1121	8,3555

**GRUPO II
SUBGRUPO B**

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	919,86	947,46	975,88	1005,16	1035,31	1066,38	1098,37
II	1131,33	1165,26	1200,22	1236,22	1273,33	1311,52	1350,87
III	1391,38	1433,13	1476,12	1520,41	1566,01	1613,00	1661,38

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.226,48	1.263,28	1.301,18	1.340,22	1.380,42	1.421,84	1.464,50
II	1.508,44	1.553,68	1.600,30	1.648,30	1.697,78	1.748,70	1.801,16
III	1.855,18	1.910,84	1.968,16	2.027,22	2.088,02	2.150,66	2.215,18

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	6,1324	6,3164	6,5059	6,7011	6,9021	7,1092	7,3225
II	7,5422	7,7684	8,0015	8,2415	8,4889	8,7435	9,0058
III	9,2759	9,5542	9,8408	10,1361	10,4401	10,7533	11,0759

GRUPO III

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.590,49	1.638,21	1.687,35	1.737,99	1.790,13	1.843,83	1.899,15
II	1.956,12	2.014,81	2.075,25	2.137,51	2.201,64	2.267,70	2.335,72
III	2.405,79	2.477,95	2.552,31	2.628,87	2.707,74	2.788,96	2.872,65

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.120,66	2.184,28	2.249,80	2.317,32	2.386,84	2.458,44	2.532,20
II	2.608,16	2.686,42	2.767,00	2.850,02	2.935,52	3.023,60	3.114,30
III	3.207,72	3.303,94	3.403,08	3.505,16	3.610,32	3.718,62	3.830,20

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	10,6033	10,9214	11,2490	11,5866	11,9342	12,2922	12,6610
II	13,0408	13,4321	13,8350	14,2501	14,6776	15,1180	15,5715
III	16,0386	16,5197	17,0154	17,5258	18,0516	18,5931	19,1510

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.753/06

GRUPO I
SUBGRUPO A

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	502,06	517,14	532,63	548,62	565,08	582,03	599,49
II	617,47	636,00	655,09	674,73	694,98	715,83	737,29
III	759,42	782,20	805,68	829,84	854,74	880,39	906,79

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	669,42	689,52	710,18	731,50	753,44	776,04	799,32
II	823,30	848,00	873,46	899,64	926,64	954,44	983,06
III	1.012,56	1.042,94	1.074,24	1.106,46	1.139,66	1.173,86	1.209,06

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3,3471	3,4476	3,5509	3,6575	3,7672	3,8802	3,9966
II	4,1165	4,2400	4,3673	4,4982	4,6332	4,7722	4,9153
III	5,0628	5,2147	5,3712	5,5323	5,6983	5,8693	6,0453

GRUPO I
SUBGRUPO B

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	570,37	587,49	605,11	623,28	641,97	661,23	681,06
II	701,49	722,53	744,21	766,53	789,53	813,22	837,63
III	862,74	888,63	915,28	942,75	971,04	1.000,17	1.030,18

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	760,50	783,32	806,82	831,04	855,96	881,64	908,08
II	935,32	963,38	992,28	1.022,04	1.052,70	1.084,30	1.116,84
III	1.150,32	1.184,84	1.220,38	1.257,00	1.294,72	1.333,56	1.373,58

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3,8025	3,9166	4,0341	4,1552	4,2798	4,4082	4,5404
II	4,6766	4,8169	4,9614	5,1102	5,2635	5,4215	5,5842
III	5,7516	5,9242	6,1019	6,2850	6,4736	6,6678	6,8679

TABELA DE VENCIMENTO
GRUPO II

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	876,06	902,34	929,43	957,30	986,02	1.015,60	1.046,08
II	1.077,45	1.109,77	1.143,07	1.177,35	1.212,67	1.249,06	1.286,53
III	1.325,13	1.364,89	1.405,83	1.448,01	1.491,46	1.536,21	1.582,29

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.168,08	1.203,12	1.239,24	1.276,40	1.314,70	1.354,14	1.394,78
II	1.436,60	1.479,70	1.524,10	1.569,80	1.616,90	1.665,42	1.715,38
III	1.766,84	1.819,86	1.874,44	1.930,68	1.988,62	2.048,28	2.109,72

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	5,8404	6,0156	6,1962	6,3820	6,5735	6,7707	6,9739
II	7,1830	7,3985	7,6205	7,8490	8,0845	8,3271	8,5769
III	8,8342	9,0993	9,3722	9,6534	9,9431	10,2414	10,5486

GRUPO III
SUBGRUPO A

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.666,75	1.716,76	1.768,26	1.821,31	1.875,96	1.932,22	1.990,18
II	2.049,91	2.111,40	2.174,74	2.239,98	2.307,19	2.376,40	2.447,68
III	2.521,14	2.596,77	2.674,66	2.754,91	2.837,55	2.922,69	3.010,36

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.222,34	2.289,02	2.357,68	2.428,42	2.501,28	2.576,30	2.653,58
II	2.733,22	2.815,20	2.899,66	2.986,64	3.076,26	3.168,54	3.263,58
III	3.361,52	3.462,36	3.566,22	3.673,22	3.783,40	3.896,92	4.013,82

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	11,1117	11,4451	11,7884	12,1421	12,5064	12,8815	13,2679
II	13,6661	14,0760	14,4983	14,9332	15,3813	15,8427	16,3179
III	16,8076	17,3118	17,8311	18,3661	18,9170	19,4846	20,0691

GRUPO III
SUBGRUPO B

JORNADA DE 15 HORAS

75	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.715,43	1.766,90	1.819,90	1.874,50	1.930,74	1.988,65	2.048,31
II	2.109,77	2.173,07	2.238,26	2.305,39	2.374,56	2.445,80	2.519,17
III	2.594,75	2.672,59	2.752,77	2.835,36	2.920,42	3.008,03	3.098,27

JORNADA DE 20 HORAS

100	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.287,24	2.355,87	2.426,54	2.499,34	2.574,32	2.651,54	2.731,09
II	2.813,03	2.897,43	2.984,35	3.073,86	3.166,08	3.261,07	3.358,90
III	3.459,67	3.563,46	3.670,36	3.780,48	3.893,90	4.010,71	4.131,03

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3.430,86	3.533,80	3.639,81	3.749,01	3.861,48	3.977,31	4.096,63
II	4.219,54	4.346,14	4.476,52	4.610,79	4.749,12	4.891,60	5.038,35
III	5.189,50	5.345,19	5.505,54	5.670,72	5.840,85	6.016,06	6.196,54

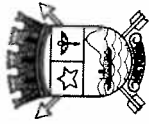
JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4.574,48	4.711,74	4.853,08	4.998,68	5.148,64	5.303,08	5.462,18
II	5.626,06	5.794,86	5.968,70	6.147,72	6.332,16	6.522,14	6.717,80
III	6.919,34	7.126,92	7.340,72	7.560,96	7.787,80	8.021,42	8.262,06

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	22,8724	23,5587	24,2654	24,9934	25,7432	26,5154	27,3109
II	28,1303	28,9743	29,8435	30,7386	31,6608	32,6107	33,5890
III	34,5967	35,6346	36,7036	37,8048	38,9390	40,1071	41,3103





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO

a que se refere o Art. 10 da Lei nº 6.754/06

JORNADA	CLAS SE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
25 HORAS	I	878,50	922,43	968,55	1.016,96	1.067,82	1.121,22	1.177,28	1.236,15	1.297,95	1.362,85	1.430,98	1.502,53	1.577,66	1.656,55	1.739,38	1.826,33	1.917,66	2.013,55
	II	998,28	1.048,20	1.100,61	1.155,63	1.213,42	1.274,10	1.337,81	1.404,70	1.474,93	1.548,68	1.626,11	1.707,42	1.792,80	1.882,43	1.976,55	2.075,38	2.179,15	2.288,11
	III	1.215,51	1.276,28	1.340,11	1.407,11	1.477,47	1.551,35	1.628,91	1.710,35	1.795,86	1.885,66	1.979,96	2.078,95	2.182,90	2.292,05	2.406,63	2.526,97	2.653,32	2.786,00
	IV	1.500,90	1.575,93	1.654,75	1.737,47	1.824,33	1.915,56	2.011,35	2.111,91	2.217,51	2.328,38	2.444,81	2.567,05	2.695,40	2.830,17	2.971,68	3.120,26	3.276,27	3.440,08
	V	1.651,00	1.733,53	1.820,21	1.911,22	2.006,78	2.107,12	2.212,47	2.323,10	2.439,26	2.561,22	2.689,28	2.823,73	2.964,93	3.113,18	3.268,85	3.432,28	3.603,90	3.784,10
	VI	1.816,08	1.906,90	2.002,23	2.102,35	2.207,46	2.317,83	2.433,73	2.555,41	2.683,20	2.817,33	2.958,21	3.106,12	3.261,43	3.424,51	3.595,73	3.775,51	3.964,30	4.162,51
	VII	1.997,70	2.097,57	2.202,46	2.312,57	2.428,21	2.549,62	2.677,10	2.810,96	2.951,50	3.099,07	3.254,02	3.416,73	3.587,57	3.766,95	3.955,30	4.153,07	4.360,72	4.578,76

JORNADA	CLAS SE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
40 HORAS	I	1.405,60	1.475,90	1.549,68	1.627,16	1.708,52	1.793,96	1.883,66	1.977,84	2.076,72	2.180,56	2.289,58	2.404,06	2.524,26	2.650,48	2.783,02	2.922,14	3.068,26	3.221,68
	II	1.597,26	1.677,14	1.760,98	1.849,04	1.941,50	2.038,56	2.140,50	2.247,52	2.359,90	2.477,90	2.601,78	2.731,88	2.868,48	3.011,90	3.162,50	3.320,62	3.486,66	3.660,98
	III	1.944,82	2.042,06	2.144,18	2.251,38	2.363,96	2.482,16	2.606,26	2.736,58	2.873,40	3.017,08	3.167,94	3.326,32	3.492,66	3.667,28	3.850,64	4.043,16	4.245,32	4.457,60
	IV	2.401,44	2.521,52	2.647,60	2.779,96	2.918,96	3.064,90	3.218,16	3.379,06	3.548,02	3.725,42	3.911,70	4.107,28	4.312,64	4.528,28	4.754,70	4.992,42	5.242,06	5.504,14
	V	2.641,58	2.773,66	2.912,34	3.057,98	3.210,86	3.371,40	3.539,98	3.716,96	3.902,82	4.097,96	4.302,86	4.518,02	4.743,90	4.981,12	5.230,16	5.491,66	5.766,24	6.054,56
	VI	2.905,74	3.051,04	3.203,58	3.363,76	3.531,94	3.708,56	3.893,98	4.088,68	4.293,12	4.507,76	4.733,14	4.969,80	5.218,30	5.479,22	5.753,18	6.040,82	6.342,88	6.660,02
	VII	3.196,32	3.356,12	3.523,94	3.700,14	3.885,14	4.079,40	4.283,36	4.497,54	4.722,42	4.958,54	5.206,46	5.466,78	5.740,14	6.027,12	6.328,48	6.644,92	6.977,18	7.326,02



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DA GUARDA CIVIL
a que se refere o Art.8º da Lei nº 7.363/08

Grupo 1

JORNADA DE 40 HORAS

200		REFERÊNCIA						
	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
Grupamento Operacional	I	1.226,48	1.263,28	1.301,18	1.340,22	1.380,42	1.421,84	1.464,50
	II	1.508,44	1.553,68	1.600,30	1.648,30	1.697,78	1.748,70	1.801,16
	III	1.855,18	1.910,84	1.968,16	2.027,22	2.088,02	2.150,68	2.215,18
Grupamento Tático Operacional	IV	2.281,64	2.350,10	2.420,60	2.493,24	2.568,02	2.645,06	2.724,42
	V	2.806,16	2.890,34	2.977,06	3.066,36	3.158,36	3.253,12	3.350,70

TABELA VALOR HORA

		REFERÊNCIA						
	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
Grupamento Operacional	I	6,1324	6,3164	6,5059	6,7011	6,9021	7,1092	7,3225
	II	7,5422	7,7684	8,0015	8,2415	8,4889	8,7435	9,0058
	III	9,2759	9,5542	9,8408	10,1361	10,4401	10,7534	11,0759
Grupamento Tático Operacional	IV	11,4082	11,7505	12,1030	12,4662	12,8401	13,2253	13,6221
	V	14,0308	14,4517	14,8853	15,3318	15,7918	16,2656	16,7535

Grupo 2

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.120,66	2.184,28	2.249,80	2.317,32	2.386,84	2.458,44	2.532,20
II	2.608,16	2.686,42	2.767,00	2.850,02	2.935,52	3.023,60	3.114,30
III	3.207,72	3.303,94	3.403,08	3.505,16	3.610,32	3.718,62	3.830,20

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	10,6033	10,9214	11,2490	11,5866	11,9342	12,2922	12,6610
II	13,0408	13,4321	13,8350	14,2501	14,6776	15,1180	15,5715
III	16,0386	16,5197	17,0154	17,5258	18,0516	18,5931	19,1510

ANEXO V

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA INSTITUÍDAS PELO ART. 27 DA LEI Nº 6.529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

PADRÃO	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
PC- E	2.611,07	1.757,87	4.368,94
PC-T	2.068,59	957,64	3.026,23
PC-OP1	1.520,71	565,64	2.086,35
PC-OP2	1.160,59	388,66	1.549,25
PC-OP3	863,68	304,25	1.167,93
PC-OP4	733,50	255,83	989,33
PC-OP5	623,07	209,17	832,24

TABELAS DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA INSTITUÍDAS PELO ART. 27 DA LEI Nº 6.529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Padrão	Valor da Gratificação (R\$)
FG-T	2.065,69
FG-OP1	1.355,61
FG-OP2	1.032,84
FG-OP3	774,63



ANEXO VI

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
INSTITUÍDA PELO §5º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 6.551, DE 28 DE MARÇO
DE 2006

PADRÃO	Vencimento de 6 horas (R\$)	Gratificação 40% tempo Integral (R\$)	Representação (R\$)	Valor Total (R\$)
PC- E	1.865,05	746,02	1.757,87	4.368,94
PC-T	1.477,56	591,03	957,64	3.026,23
PC-OP1	1.086,22	434,49	565,64	2.086,35
PC-OP2	828,99	331,60	388,66	1.549,25
PC-OP3	616,91	246,77	304,25	1.167,93
PC-OP4	523,93	209,57	255,83	989,33
PC-OP5	445,05	178,02	209,17	832,24

